



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFBA 06/2018 - SELEÇÃO DE PRECEPTORES  
- REABERTURA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA tornam pública a reabertura de seleção para PRECEPTORES (AS) destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades dos Bolsistas NA ESCOLA CAMPO, com o objetivo de criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

**01. ETAPAS E PRAZOS**

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e redes de ensino)	08/10/2018
Inscrições	08/10 a <b>21/10/2018</b>
Homologação das inscrições	<b>22/10/2018</b>
Entrevistas	<b>23/10/2018</b>
Publicação de resultado preliminar	<b>23/10/2018</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>24/10/2018</b>
Publicação de resultado final no site da PROGRAD-UFBA	<b>25/10/2018</b>
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	<b>29 a 31/10/2018</b>

**02. VAGAS PARA SUPERVISORES\***

<b>Subprojetos</b>	<b>VAGAS PARA PRECEPTORES*</b>	<b>Escolas Habilitadas</b>
Pedagogia	CR*	EE - CENTRO DE CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - WILSON LINS-CAS BA EE - CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE II EE - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO MAGALHAES NETO EE - COLEGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE I CPM DENDEZEIROS EE - COLEGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE II CPM LOBATO EE - COLEGIO ESTADUAL VITOR SOARES  ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJÁ ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITÓRIA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTRO ALVES CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOYNA BARRADAS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVARO DA FRANCA ROCHA ESCOLA MUNICIPALCENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES NOVIS ESCOLA MUNICIPAL CADA DA PROVIDÊNCIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARONESA DE SAUÍPE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA

		CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHÃES ESCOLA MUNICIPAL DRA MARIA DO CARMO VILAÇA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERTULIANO DE GOES ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
--	--	--

**\*CR + Cadastro de reserva**

Os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de preceptores ao longo da vigência do Edital 06/2018.

### **03. REQUISITOS DO CANDIDATO**

Para se inscrever como Preceptor do Residência Pedagógica-UFBA o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFBA;
- II- que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III- Possuir experiência mínima de 2(dois) anos no magistério na educação básica;
- IV- Ser professor na escola participante (habilitada conforme critérios definidos pelas Secretarias Estadual ou Municipal de Educação) e estar atuando em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V- Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI- Firmar termo de compromisso;
- VII- Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>**

#### **04. DEVERES DO PRECEPTOR**

Cabe aos Preceptores do Residência Pedagógica-UFBA:

- I- Cada preceptor deverá acompanhar no mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas;
- II- Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas para o Residência Pedagógica-UFBA;
- III- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do Residência Pedagógica - UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, **publicações**, apresentação de trabalhos em eventos;
- IV- Servir de interlocutor entre escola e universidade;
- V- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o docente orientador e residentes (estudantes bolsistas);
- VI- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação institucional;
- VII- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;
- VIII- Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- IX- Acompanhar a frequência dos residentes (estudantes) bolsistas na escola;
- X- Conhecer e atender as normas do Programa.

#### **05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Preceptor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 06/2018 CAPES, a qual estabelece a duração máxima de 18 meses, **não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.**

#### **06. INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 03 a 21/10/2018, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos,

disponível no site do Pró Reitoria de Graduação PROGRAD-UFBA ([www.prograd.ufba.br](http://www.prograd.ufba.br)). No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia do seu currículo cadastrado na Plataforma Freire. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no dia 22/10/2018 no site do Programa.

## **07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma entrevista que ocorrerá no dia 23/10/2018, na unidade acadêmica sede do curso do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**I- Cópia de diploma de formação em licenciatura;**

**II- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;**

**III- Histórico Funcional emitida pela rede de ensino;**

IV- Declaração da escola, com justificativa do interesse em participar do Residência Pedagógica-UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

**I- Adequação aos requisitos do Preceptor;**

**II- Motivação para participar do Programa;**

**III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.**

## **08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **23/10/2018** no site da PROGRAD-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **24/10/2018**, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço **residenciapedagogicaufba@gmail.com** O resultado final será publicado no dia **25/10/2018**.

## **09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas do respectivo docente orientador de Área do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista no SCBA, os candidatos aprovados deverão entregar documentos originais e assinados para implementação da bolsa enre

os dias 29 a 31/10/2018, na secretaria do Residência Pedagógica na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:

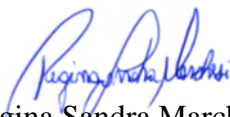
I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site da PROGRAD-UFBA;

II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

III- Cópia de comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o Supervisor receberá orientações sobre o **início das atividades**. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 08 de outubro de 2018.



Regina Sandra Marchesi  
Coordenadora Institucional do Residência Pedagógica - UFBA